

ATA N.º 10

Em **trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro** reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 9 postos de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior da área funcional **Gestão e Organização**, autorizado por despacho de 11/05/2023 da Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dr.^a Sameiro Araújo.

Estiveram presentes na reunião **Domingos Lopes**, Diretor de Departamento de Controlo Financeiro, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Nuno Capitão**, Chefe de Divisão de Controlo da Receita, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, **Vogal Efetivo**, e **Filipa Igreja**, Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, **Vogal Efetivo**.

Esta reunião teve como objetivo proceder à retificação da Ata n.º 1, nomeadamente no seu ponto quinto, no âmbito da fórmula da Entrevista de Avaliação de Competências, bem como no ponto 9.8 do aviso de abertura da Bolsa de Emprego Público.

Constatada a existência de um lapso de escrita relativamente à fórmula da Entrevista de Avaliação de Competências, especificamente no denominador da fórmula da EAC, e por se se tratar de um erro manifesto na expressão de vontade, procede-se à sua retificação, ao abrigo do disposto no art.º 174.º do CPA.

Tratando-se de um erro material na expressão da vontade do órgão administrativo, nos termos e para os efeitos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, deve ser retificado de acordo com as regras previstas nesta norma.

Assim, onde se lê:

Quinto - Entrevista de Avaliação de Competências

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (\text{A}+\text{B}+\text{C}+\text{D}+\text{E}+\text{F})/5$$

Deve ler-se:

Quinto - Entrevista de Avaliação de Competências

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (A+B+C+D+E+F)/6$$

Não sendo já possível proceder à correção da Ata n.º 1, vão ser os candidatos novamente notificados da presente ata retificativa, via e-mail, de acordo com o disposto ao abrigo do no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por publicação na página de recrutamento do Município de Braga e nos lugares de estilo habituais.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O júri,